



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0037 /2025

Ao Excelentíssimo Senhor
Jaime de Carvalho Costa Neto
Presidente da Câmara Municipal de Pau dos Ferros

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Pau-ferrense, a Senhora Luciana Holanda Dias e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Pau-ferrense a Senhora **Luciana Holanda Dias**.

Art.2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, RN, 31 de outubro de 2025.

Francisca Itacira Aires Nunes
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS	
1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA	
<u>32º</u>	SESSÃO ORDINÁRIA
APROVADO <input checked="" type="checkbox"/>	REPROVADO <input type="checkbox"/>
PAU DOS FERROS – RN <u>11/11/2025</u>	
<u>Jair</u> JAIME DE CARVALHO COSTA NETO Presidente	

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS	
RECEBIDO EM: <u>31/10/2025</u>	
HORA: <u>10:39</u>	
 Gerência Legislativa	

Biografia:

Luciana Holanda Dias, nasceu na Vila São João, município de Ererê/CE, ano de 1959 em um núcleo familiar composto dos genitores: José Aguiar Dias e Maria de Lourdes Holanda Dias (*In Memoriam*) e 11 filhos, sendo a segunda mais velha da família.

No ano de 1973, visando desenvolver-se educacionalmente, juntamento com outros quatro irmãos mais novos, veio residir na rua Mano Marcelino, Nº 274, nesta cidade de Pau dos Ferros/RN, quando assumiu a missão de conduzir-se e coordenar a condução do caminho educacional dos irmãos. Sua primeira escola nesta terra de Nossa Senhora da Conceição, foi a Escola Estadual Tarcísio Maia, no nível do primário, dando sequência na série ginásial da Escola Estadual 4 de setembro, e a conclusão do 2º Grau, na Escola Estadual 31 de março, hoje, Doutor José Fernandes de Melo.

No ano de 1982, ingressou na Fundação Universidade Regional do Rio Grande do Norte – FURRN, no curso de Ciências Econômicas, tendo concluído no ano de 1986. Mas, a sua vocação estava na educação. Iniciou na Universidade Estadual do Rio Grande do Norte – UERN, o curso de licenciatura em Pedagogia, concluindo no ano de 1992. Após, a conclusão do curso de Pedagogia, aprimorou os seus conhecimentos, realizando pós-graduações em pré-escola e alfabetização, participando também do curso de formação de professores, já como professora formadora, ministrando aulas para docentes do ensino fundamental 1 e 2.

No campo profissional, iniciou o seu magistério, na Escola Patronato Alfredo Fernandes, onde atuou como professora, a partir de julho de 1985, contribuindo também na área de estágios e palestras sobre Educação, permanecendo nesta entidade educacional até março de 1997. Em razão do seu empenho e dedicação, foi convidada para assumir a partir de março de 1997, a função de coordenadora pedagógica da Escola Estadual Tarcísio Maia, passando um período nesta função. Devido a problemas de saúde, afastou-se desta função, passando a assumir a biblioteca desenvolvendo projetos de salas de leituras, até a sua aposentadoria no ano de 2017.

No ano de 1997, mais precisamente, no mês de fevereiro, objetivando um aprimoramento no ramo educacional privado, formou uma equipe pedagógica e fundou o INSTITUTO EDUCACIONAL “O MUNDO DO SABER”, funcionando inicialmente, em um anexo de sua residência, iniciando as atividades educacionais com três salas de aulas, com a quantidade de 49 alunos. Com um projeto pedagógico moderno e humanizado, o Instituto Educacional “O Mundo do Saber” logo tornou-se uma opção de ensino para os filhos das famílias pau-ferrense, fato que ocasionou muito rápido a instalação de sua sede em prédio próprio, hoje, situado na rua Abdon Pinheiro, no bairro Frei Damião, com uma estrutura edificada, que proporciona uma acomodação digna aos seus estudantes, com salas de aulas climatizadas, biblioteca, quadra de esportes e piscina olímpica.

Nos dias atuais, o Instituto Educacional “O Mundo do Saber” trabalha da educação Infantil ao Ensino Fundamental II, permanecendo fiel ao seu propósito educacional de oferecer uma educação de qualidade e humanizada aos seus alunos. Podemos afirmar assertivamente que Luciana Holanda Dias, muito contribuiu com o desenvolvimento educacional de Pau dos Ferros, através do Instituto Educacional “O Mundo do Saber”, que, apresentando uma metodologia simples, objetiva e eficiente, edificou a formação inicial da vida escolar de muitos profissionais que hoje despontam no mercado de trabalho, como professores, médicos, advogados e muitas outras profissões.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

PARECER Nº 0192/2025 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0037/2025.

Iniciativa: EXCELENTÍSSIMA VEREADORA FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES.

Ementa: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO PAU-FERRENSE, A SENHORA LUCIANA HOLANDA DIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I – DO RELATÓRIO

Foi encaminhada para análise e parecer a presente proposição que tem por objetivo aprovação do **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0037/2025**, de autoria do PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – Vereadora FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES, que “*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO PAU-FERRENSE, A SENHORA LUCIANA HOLANDA DIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*”

O referido projeto veio devidamente acompanhado de sua justificativa. Após leitura em plenário, a matéria foi encaminhada a Assessoria Jurídica Legislativa, para verificação da legalidade e regularidade da matéria, recebendo parecer prévio favorável, o qual segue a análise desta **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, conforme dispõe o art.77, §2º e art.78, incisos I, II e IV, do Regimento Interno deste Legislativo Municipal.

É breve relatório.

Passo a análise.

II – DA ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de Projeto que cuida de matéria de predominante relevância e interesse local, sobre a qual cabe ao Município legislar. Com efeito, a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 30, inciso I, atribuiu competência aos Municípios para legislar sobre assuntos de interesse local, bem como o art.7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Pau dos Ferros prevê tal competência:

Constituição Federal de 1988: Art.30 – Compete aos Municípios: I – Legislar sobre assuntos de interesse local.

Lei Orgânica de Pau dos Ferros: Art. 7º - Compete ao Município: II - Decretar suas leis, expedir decretos e atos relativos aos assuntos de seu peculiar interesse.

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, a proposição foi encaminhada para análise e apreciação de seu aspecto constitucional, legal, jurídico, gramatical e lógico, à **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** - a qual cabe opinar prioritariamente às demais comissões, sendo obrigatória sua anuência sobre



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

todas as proposições que tramitam pela Câmara, conforme disposto no artigo 77, §2º c/c artigo 78, inciso I, II e IV do já citado Regimento Interno:

Regimento Interno: Art. 77 - A Comissão de Constituição, Justiça e Redação opinará prioritariamente às demais comissões, sendo obrigatória sua audiência sobre todas as proposições que tramitam pela Câmara, ressalvados os que, explicitamente, tiveram outro destino por este Regimento. § 2º - Somente quando favorável o parecer, prosseguirá a proposição e tramitará pelas demais comissões.

Regimento Interno: Art. 78 - Suas atribuições serão de apreciar: I - O aspecto constitucional, legal e jurídico das proposições; II - O aspecto gramatical e lógico, quando solicitado o seu parecer, por imposição regimental ou por decisão Plenária; IV - Elaborar a redação final dos projetos aprovados, exceto aqueles que, segundo determinação deste Regimento, forem de competência de outra comissão.

Ante o exposto, sob o aspecto que competem à análise desta comissão, observa-se que a técnica legislativa e a observância estrita do procedimento legal outorgam à proposição em comento a necessária regularidade. Outrossim, também restou demonstrada a constitucionalidade e a legalidade do texto, bem como sua pertinência gramatical e lógica, **voto favoravelmente à apreciação e aprovação** da presente proposição - **Projeto de Decreto Legislativo nº 0037/2025, de autoria do Poder Legislativo Municipal, por ser constitucional, legal e juridicamente viável**, podendo a matéria prosseguir em regular tramitação, eis que apresentado no exercício da competência do Legislativo Municipal nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno.

III – DA CONCLUSÃO E PARECER DA COMISSÃO

O Projeto de autoria do Poder Legislativo Municipal é legal por se basear no princípio da predominância do interesse local. A matéria veio devidamente justificada, dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Pau-Ferrence, a senhora LUCIANA HOLANDA DIAS, como forma de reconhecimento pelos serviços prestados frente a educação do nosso município.

Pelo exposto, restou demonstrado, que do ponto de vista constitucional, legal, jurídico e boa técnica legislativa, lido e analisado o Relatório por todos os membros da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, em reunião na sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, aos 06 de Novembro de 2025, OPINAM, de forma unanime, pela **LEGALIDADE, VIABILIDADE, ADMISSIBILIDADE** da matéria e **APROVAÇÃO** do relatório, apresentado pela **Reladora VEREADORA KARIGINA DAYANA MAIA COSTA**, referente ao **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 0037/2025** do Poder Legislativo Municipal, podendo prosseguir em regular TRAMITAÇÃO, por entender que a referida proposição é de relevância e interesse público, e está em consonância com a legislação vigente.

É esse o parecer da referida Comissão.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO
Sala das Comissões, 06 de Novembro de 2025.

Estiveram presentes os (as) Senhores (as) Vereadores (as) que assinaram o presente Parecer.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

VER. FRANCISCO JOSÉ FERNANDES DE AQUINO

Presidente


VER. FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES
Vice-Presidente


VER. KARIGINA DAYANA MAIA COSTA
Relatora



SESSÃO:	32ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DE 2025		
MATERIA:	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO		
INSTITUIÇÃO:	CÂMARA MUNICIPAL	NÚMERO:	0037/2025
PROPOSITOR:	BOLINHA AIRES	DATA:	11/11/2025
PRES. SESSÃO:	JAIME DE CARVALHO	HORA:	10:47:55
TIPO VOTAÇÃO:	MAIORIA SIMPLES	PRESENTES:	12

VEREADOR	PARTIDO	PRESENÇA	VOTO
JAIME DE CARVALHO	PSD	PRESENTE	AUS
DEUSIVAN DOS SANTOS	PSD	PRESENTE	SIM
BOLINHA AIRES	PSD	PRESENTE	SIM
ALANY SAMUEL	UNIAO	AUSENTE	AUS
DOMICIANA LOPES	PP	PRESENTE	SIM
GALEGO DO ALHO	PSD	PRESENTE	SIM
GILSON RÊGO	PSDB	PRESENTE	SIM
GUGU BESSA	PSD	PRESENTE	AUS
KARIGINA MAIA	PSD	PRESENTE	SIM
PROFESSORA ALDACEIA	PT	PRESENTE	SIM
GORDO DO BAR	PSDB	PRESENTE	SIM
REGINALDO ALVES	PP	PRESENTE	SIM
SARGENTO MONTEIRO	UNIAO	PRESENTE	AUS

Ementa: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO PAU-FERRENSE, A SENHORA LUCIANA HOLANDA DIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APROVADO		SIM	9
TURNO:	TURNO ÚNICO	NÃO	0
TRÂMITE:	TURNO ÚNICO	ABS	0

Ass.: JAIME DE CARVALHO
PRESIDENTE DA SESSÃO